

### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

#### Deliberação CIB nº 158, 18/12/2024

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03/05/2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art.; 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 7º e 9º da referida portaria, que informa que os recursos para custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde, para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;

Considerando o parágrafo 1º, art. 9º da referida portaria, o qual informa que serão priorizadas propostas aprovadas pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.927, de 29 de dezembro de 2023 que habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada com a publicação da proposta de custeio nº 180998 no valor de R\$ 459.810,00, para o município de Jaú;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 352ª reunião ordinária, realizada em 17/12/2024 aprova a proposta de custeio solicitada pelo gestor, para encaminhamento ao Ministério da Saúde, conforme Anexo I.

#### ANEXO I

DRS	MUNICÍPIO	CNES	OBJETO	VALOR PARCELA (R\$)	Nº DA PROPOSTA
BAURU	JAÚ	2791722	Recursos Financeiros Emergenciais para o custeio da Atenção Especializada à Saúde.	459.810,00	180998